





LEI Nº 1.165 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Oriundo do Poder Legislativo

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão ao Reverendíssimo Senhor Pastor PEDRO TADEU DE SOUZA MAIA, e delibera outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Cuiteense ao Reverendíssimo Senhor Pastor PEDRO TADEU DE SOUZA MAIA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 11 de Dezembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA

Prefeito

